



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA RECEBIDO EM: 17 JAN. 2022 Nº DO PROTOCOLO: _____ ASS. DO FUNCIONÁRIO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA <b>APROVADO</b> EM 27/01/22 [Assinatura]
------------------------------------------------------------------------------------

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 2281/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal

**Art. 1º.** A Lei nº 2281/2022, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 2º** .....

**§ 1º** Os direitos instituídos no art. 1º, no que diz respeito ao Prefeito e Vice-Prefeito, só surtirão efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**§ 2º** Caberá ao Poder Executivo, no âmbito de sua competência, regulamentar, por ato exclusivo do Prefeito Municipal, o momento e a forma de implementação desta lei para os agentes políticos a ele vinculados, seja por eleição, seja por nomeação.

.....

**Art. 5º** Caberá aos Poderes Legislativo e Executivo a implementação, no âmbito de suas competências, das garantias concedidas por esta Lei, considerando e respeitando a legislação vigente sobre o tema.

.....

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes, ficando os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos e dotações suplementares sem comprometer os percentuais de suplementação e remanejamento já previstos inicialmente na Lei Orçamentária Anual vigente à data da implementação desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena